



DOE PA nº 34.314 DE 17.08.2020  
BOLETIM INFORMATIVO nº 008/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº 359/2020 - CONSUP**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 342/2020 - CONSUP, que aprovou Curso de Formação para o cargo de Perito Criminal do CPC Renato Chaves - Concurso Público C- 176 , publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.104 de 31 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 800, de 31 de maio de 2020 do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará, que institui o Projeto RETOMAPARÁ, bem como ainda a necessidade da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos em virtude da pandemia do SARS-COV2 (COVID-19);

**CONSIDERANDO** ainda a apresentação das adequações do projeto pedagógico Curso de Formação para o cargo de Perito Criminal do CPC Renato Chaves - Concurso Público C- 176; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 1ª Reunião Extraordinária 2020, realizada no dia 06 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adequar o projeto pedagógico do Curso de Formação para o cargo de Perito Criminal do CPC Renato Chaves - Concurso Público C-176 , com os ajustes das atividades acadêmicas conforme as diretrizes propostas e com carga horária de 362 horas aula na modalidade presencial, sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

**Art. 2º** A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 06 de agosto de 2020.

**UALAME FIALHO MACHADO**  
Presidente do Conselho Superior do IESP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social